



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5028, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 1.350.524,46 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

12.10.00 FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava	1.350.524,46
---	--------------

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5028, DE 04 DE ABRIL DE 2024

I. superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:	
91 – Tesouro	
302-0129 – Desvinculação Fundip – Decreto 4993, de 22/12/23	1.350.524,46

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 04 de abril de 2024

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais

PÉTALA GONÇALVES LACERDA

Prefeita Municipal

JOHNNY ROBERTY B. S. OLIVEIRA

Secretário de Finanças